

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 20.414, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Regulamenta a Lei n. 3.670, de 27 de novembro de 2015, que "Transfere ao Poder Executivo o montante de R\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de reais) proveniente da arrecadação de receitas de serviços e taxas do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, na forma que especifica".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei n. 3.670, de 27 de novembro de 2015,

DECRETA:

- Art. 1°. Fica autorizada a Secretaria do Estado de Finanças SEFIN requisitar ao Banco do Brasil S.A. a transferência de R\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de reais), montante mantido na Conta Bancária n° 73.308-3, Agência n° 2757-X, valores proveniente da arrecadação de receitas de serviços e taxas do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN à crédito na Conta Bancária n° 9.947-3, Agência n° 2757 RECEBIMENTOS DETRAN, criada nos exatos e específicos termos do Artigo 1°, Parágrafo Único, na seguinte proporção:
- I R\$ 22.670.086,49 (vinte e dois milhões, seiscentos e setenta mil, oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos) na data da assinatura do presente Decreto.
- II R\$ 13.700.000,00 (treze milhões e setecentos mil de reais) até o dia 02 de Fevereiro de 2016.
- III R\$ 13.629.913,51 (treze milhões, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e treze reais e cinquenta e um centavos) até o dia 02 de Março de 2016.
- Art. 2°. A Secretaria do Estado de Finanças SEFIN utilizará o montante de recursos em favor das Unidades Orçamentárias do Fundo Estadual da Saúde FES, Secretaria do Estado de Educação SEDUC, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania SESDEC e Secretaria do Estado de Justiça SEJUS e também para pagamento de pessoal e encargos.
 - Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador